

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 082
DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º – EXONERAR, MARCOS BARBOSA LEITE, CPF. nº. XXX.865.635-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-03, do IPESAÚDE, **a partir de 31 de Março de 2025.**

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Aracaju, 27 de março de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4W83-BORP-MRT3-DUCX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 27/03/2025 11:55:04 (Docflow)

segunda-feira, 31 de Março de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.616

15

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA Nº 34/2025
21 de Março de 2025

Concede Lrvigo.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, §1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº. 25.404, de 10 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores citados na tabela abaixo, do Quadro Permanente de Empregados Públicos da Fundação de Saúde Parreiras Horta, Licença Bonificação por Tempo de Serviço, a ser usufruída mediante posterior agendamento e autorização, em razão de exercício efetivo e ininterrupto nesta Fundação, conforme Cláusula 28ª, do Acordo Coletivo de Trabalho registrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SE sob nº SE000145/2022.

Parágrafo Único - O gozo da Licença será concedido de comum acordo com a chefia imediata, em momento posterior a concessão do benefício e por requerimento do empregado, devidamente autorizado pela Direção Geral da FSPH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir desta data.

	NOME	CPF	CARGO	QUINQUÊNIO	MESES A USUFRUIR
01	AUREA GERMANA T. DE ARAUJO CAMARA	02.XXX.XXX-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2020-2025 3º quinquênio	3 MESES
02	ANA LUIZA PEREIRA FRANCO	771.XXX.XXX-34	FARMACEUTICO	2020-2025 1º quinquênio	3 MESES
03	ANA PAULA BARRETO PRATA SILVA	663.XXX.XXX-15	ANALISTA DE PATOLOGIA	2020-2025 3º quinquênio	3 MESES
04	CLIMAR ALVES DOS SANTOS	048.XXX.XXX-95	ANALISTA DE PATOLOGIA	2020-2025 3º quinquênio	3 MESES
05	CLESIA NARA SANTOS SILVINO	626.XXX.XXX-91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	2020-2025 3º quinquênio	3 MESES
06	CRISTIANE MACIEIRA BUONAFINA DE ARAUJO	919.XXX.XXX-20	ANALISTA DE PATOLOGIA	2020-2025 3º quinquênio	3 MESES
07	DANILO PEREIRA SANTOS	015.XXX.XXX-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2020-2025 3º quinquênio	3 MESES
08	GABRIELA V. BRITO BEZERRA	015.XXX.XXX-66	ANALISTA DE PATOLOGIA	2020-2025 3º quinquênio	3 MESES
09	JEFFERSON SANTANA BRITO	661.XXX.XXX-59	TÉCNICO DE NECROPSIA	2020-2025 3º quinquênio	3 MESES
10	JULIANA CRISTINA CURVELLO GONCALVES	980.XXX.XXX-04	MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA	2020-2025 3º quinquênio	3 MESES
11	LIDIA MEIRE ROCHA DOS SANTOS MOTA	517.XXX.XXX-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020-2025 3º quinquênio	3 MESES
12	LUIZ OLIVEIRA PASSOS	382.XXX.XXX-25	QUÍMICO	2020-2025 3º quinquênio	3 MESES

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Aracaju/SE, 12 de Março de 2025

CHARLES LEAL SOUZA
Diretor Geral da FSPH

Fundação Renascer



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
FUNDAÇÃO RENASCEER DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe e em conformidade com a cláusula oitava, Inciso III, do Contrato Temporário nº 061/2024., vem tomar público, a rescisão do contrato temporário do servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Cargo	A Partir De
Cheldon Moreira Vicente	051.xxx.xxx-19	148/2025	Socioeducador	21/03/2025

Aracaju/SE, 27 de março de 2025.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 082
DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, MARCOS BARBOSA LEITE, CPF. nº. XXX.865.635-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-03, do IPESAÚDE, a partir de 31 de Março de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 021/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: ORALMED - SAÚDE INTEGRADA - 34.084.842/0001-90

OBJETO: Termo Aditivo para aumento de teto

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

PARECER JURÍDICO Nº 422/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO Nº 015214.13748/2025-3 (E-DIC 3360/2025)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 045/2025

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA

ÁREA DE SAÚDE - CNPJ: 26.696.257/0001-13.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços na área de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.000.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

PARECER JURÍDICO Nº 438/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO Nº 015214.12652/2025-5 (Edoc: 4133/2025)

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente

Itps



INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDECTE
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, órgão delegado do INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições que lhe serão conferidas pelo item "4" da Resolução CONMETRO nº 011/88 e itens "6.3.2" e "6.3.3" da Portaria INMETRO nº 201/2002, resolve:

Art. 1º - Estabelecer prazo aos proprietários de veículos TÁXI do município de Aracaju Estado de Sergipe, para proceder a Verificação Metrológica Periódica dos Taxímetros e reajuste de tarifas conforme Parágrafo Primeiro desta Portaria.

Parágrafo Primeiro - A verificação Metrológica dos taxímetros para o exercício de 2025, será de acordo com o algoritmo final da Placa Policial do veículo Táxi, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	TÉRMINO DA PLACA POLICIAL
01 de abril à 07 de abril	1 e 2
08 de abril à 14 de abril	3 e 4
15 de abril à 25 de abril	5 e 6
28 de abril à 02 de maio	7
05 de maio à 09 de maio	8
12 de maio à 20 de maio	9 e 0

Parágrafo Segundo - As autorizações para a realização da Verificação Metrológica Periódica do presente artigo poderão ser realizadas no site no ITPS, no campo PSIE e na sede do ITPS SAC, situado na Rua Campo do Brito, nº 371 / Aracaju-Se, com acesso pela Rua Vila Cristina, no horário das 07h e 30min às 12h e 30min. O horário e dia da pista da verificação metrológica serão determinados conforme data de agendamento.

Art. 2º - O não comparecimento do interessado na data aprazada sem justificativa, ensejará a aplicação das penalidades previstas da legislação do Inmetro em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade
Diretor- Presidente do ITPS

Rua Campo do Brito, 371 / Tel-Fax: (079) 3179-8090 / CEP 49.020.380 / Aracaju - Sergipe
C.N.P.J. (M.f.) Nº 07.258.529/0001-59 / Ins. Est. (isento) / home page: www.itps.se.gov.br / e-mail: itps@itps.se.gov.br